

Despacho n.º 25002/2009

Por despacho do Conselho de Administração dos Hospitais da Universidade de Coimbra, E. P. E. de 10/09/2009, foi autorizada a passagem ao regime de Mobilidade Especial, por opção voluntária, nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006 de 07/12, da seguinte funcionária:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório
Maria Conceicao Sao Bento Caramelo Santos Duarte.	C.T.F.P. por tempo indeterminado.	Carreira Geral Assistente Operacional.	Assistente Operacional	7	7.2

Não carece de fiscalização prévia do T.C.

9 de Novembro de 2009. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria Helena Reis Marques*.

202564171



PARTE H

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO SOUSA

Aviso n.º 20582/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação do Conselho Directivo, de 27 de Julho de 2009, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal de recrutamento para ocupação dos seguintes postos de trabalho, previstos e não ocupados do Mapa de Pessoal da Associação de Municípios do Vale do Sousa (VALSOUSA), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, pelo período de 2 anos, eventualmente renovável, ao abrigo do disposto na alínea *i*) do n.º 1 do artigo 93.º:

Ref. A) — 1 posto da carreira/categoria de Técnico Superior (área de Relações Internacionais);

Ref. B) — 1 posto da carreira/categoria de Técnico Superior (área de Comunicação);

Ref. C) — 1 posto da carreira/categoria de Técnico Superior (área de Engenharia Civil).

1 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (RCTFP) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas quaisquer reservas de recrutamento na própria entidade, ficando ainda, temporariamente, dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento, conforme orientação publicitada no site da DGAEP.

3 — O procedimento concursal destina-se a dotar a entidade dos recursos humanos necessários à execução dos projectos em curso promovidos pela VALSOUSA, nomeadamente a implementação da Estratégia de Eficiência Colectiva (EEC) e do Programa de Acção para a dinamização da Rota do Românico do Vale do Sousa (RRVS), no âmbito do Programa de Valorização Económica de Recursos Endógenos (PROVERE).

A EEC tem como objectivo a valorização do património arquitectónico românico, complementado pela sua envolvente natural existente nos Municípios da região do Vale do Sousa (Castelo de Paiva, Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel) e prevê a concretização de seis projectos-âncora, que corporizam as principais linhas de intervenção do Programa de Acção, e um conjunto alargado de projectos complementares, públicos e privados, que visam o enriquecimento e sucesso da iniciativa PROVERE.

4 — Local de trabalho: na sede da VALSOUSA, na Praça D. António Meireles, n.º 45, em Lousada.

5 — Remuneração: Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Caracterização dos postos de trabalho:

Ref. A) Desempenho das seguintes funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional constantes do anexo da LVCR, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Executar, acompanhar e monitorizar o Programa de Acção para a dinamização da RRVS, no âmbito do PROVERE:

Integração em equipa de projecto;

Colaborar com a estrutura orgânica em que está inserido no apoio na elaboração e procedimento de apresentação de candidatura de projectos;

Implementar e dinamizar o Programa de Acção garantindo a eficácia, a eficiência e a concretização dos objectivos e metas definidos, no prazo estipulado;

Apoiar e acompanhar as entidades parceiras, de forma a garantir um grau de maturidade elevado dos projectos previstos no Programa de Acção;

Apoiar e acompanhar os parceiros na elaboração das candidaturas dos projectos identificados no Programa de Acção para que estes a submetam dentro dos prazos que vierem a ser definidos pelas respectivas Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais financiadores;

Preparar, elaborar e apresentar candidaturas dos projectos-âncora e executar os respectivos projectos após aprovação;

Elaborar e pareceres sobre a conformidade das candidaturas relativas aos projectos decorrentes do Programa de Acção;

Acompanhar, monitorizar e avaliar a execução do Programa de Acção, efectuando um acompanhamento qualitativo de modo a garantir uma monitorização flexível e eficaz, face aos objectivos gerais e específicos a atingir, e proceder à auto-avaliação *on going* e à auto-avaliação *ex post*;

Participar na organização da informação que venha a permitir o elaborar de relatórios para a avaliação periódica dos projectos em curso e programados;

Informar os promotores, decorrentes das acções de acompanhamento e monitorização, sobre o andamento dos processos de candidatura e, uma vez aprovados, da respectiva execução;

Definir e implementar planos de cooperação nacionais e internacionais com entidades que actuem na área do património, cultura e turismo cultural;

Ter conhecimentos e capacidade de utilização de ferramentas informáticas disponibilizadas pelos sistemas de informação, bem como o tratamento de dados em suporte informático;

Participar de forma activa na análise, planeamento e controlo financeiro de projectos e da sua implementação física.

Ref. B) Desempenho das seguintes funções correspondentes ao respectivo conteúdo funcional constantes do anexo da LVCR, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional: Divulgar e animar o Programa de Acção para a dinamização da RRVS, no âmbito do PROVERE:

Integração em equipa de projecto;

Colaborar com a estrutura orgânica em que está inserido no apoio na elaboração e procedimento de apresentação de candidatura de projectos;